Universidade Federal de Alagoas Instituto de Física Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física — Polo 36

Edital complementar MNPEF-UFAL nº 01/2023

Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF Turma 2024 - Polo 36

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 36 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física MNPEF da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 36, para o ano de 2024.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 36 o Edital MNPEF/SBF Nº 04/2023 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física Polo 36 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão na sede do Polo 36 – UFAL, às sextas-feiras nos turnos da manhã e tarde, nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 36 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF Polo 36 está disponível em:

https://if.ufal.br/pt-br/mnpef

e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em http://www.sbfisica.org.br/mnpef

1.7 A secretaria do Polo 36 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal de Alagoas

Av. Lorival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária, Maceió – AL

CEP: 57072-900 Instituto de Física Secretaria de Pós-Graduação Telefones: (82) 3214-1267; (82) 3214-1423.

1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 36 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@fis.ufal.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os candidatos classificados para o Polo 36 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, cópias digitais (enviadas para mnpef@fis.ufal.br) dos seguintes documentos:
 - i. CPF e RG:
 - ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - iii. Histórico escolar de curso de graduação;
 - iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato.
 - v. Termo de Autodeclaração (ANEXOS III, IV, V, VI e VII) para candidatos(as) de ações afirmativas.
 - vi. documento que comprove o vínculo do servidor com a UFAL, para aqueles que irão concorrer a(as) vaga(as) destinadas aos servidores (docentes/técnicos) da UFAL. *Observação*: Só poderão ser matriculados os candidatos aprovados neste Processo Seletivo que estiverem em efetivo exercício em sala de aula, conforme item 7.1.ii do Edital Nacional.
- 2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.
- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.5 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.8 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital, conforme quadro 1.

OUADRO 1

	Ampla	Cotas -	Cotas -	Pessoas Trans	Cotas -	Cotas -
	concorrência	candidatos/as	candidatos/as	(Transgêneros,	candidatos/as	servidores
		negros/as	indígenas	Transexuais e	com deficiência	(docentes/técnic
		(pretos/as e		Travestis),		os) da UFAL
		pardos/as)		refugiados,		
				assentados		
Grupo 1	2	1	1	1	1	1
Grupo 2	3	0	0	0	0	0

- Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do 3.2 MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, e a RESOLUÇÃO Nº 37/2022-CONSUNI/UFAL de 07 de junho de 2022, do total de 7 vagas oferecidas para candidatos do Grupo 1 (relativo a 70% do total das vagas), 2 (duas) serão ofertadas para ampla concorrência e 5 (cinco) ofertadas para o sistema de cotas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as); 01 (uma) vaga para candidatos/as indígenas; 01 (uma) vaga para pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados; 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência e 01 (uma) vaga para servidores (docentes/técnicos) da UFAL. Não havendo candidatos negros, indígenas, pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados, deficientes e/ou servidores (docentes/técnicos) da UFAL aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.3 As 3 (três) vagas restantes deste edital serão oferecidas para candidatos do **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas), e serão todas para a ampla concorrência, para não exceder o limite de vagas destinadas a cotas, que é limitado a 50% do total de vagas, conforme RESOLUÇÃO Nº 37/2022-CONSUNI/UFAL de 07 de junho de 2022.
- 3.4 Para concorrer as cotas, o candidato deve indicar essa opção no formulário de inscrição.
 - 3.4.1 O(a) candidato(a) à reserva de vaga deverá fazer sua opção através do formulário de inscrição, no qual deverá indicar a modalidade de reserva de vagas a que irá concorrer. Além disto, os candidatos que optarem pelas cotas, referente as Ações Afirmativas, deverão preencher o termo de autodeclaração (ANEXOS III, IV, V, VI e VII) e enviá-lo à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef@fis.ufal.br, devidamente preenchido e assinado, até o dia 16/10/2023, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF. 3.4.2 Além da documentação regular para se submeter a este processo seletivo, o(a) candidato(a) negro(a), indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá

apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física. O memorial deve ser enviado para o e-mail: mnpef@fis.ufal.br, juntamente com a documentação indicada no item 3.4.1 deste edital.

- 3.4.3 Será solicitado ao(a) candidato(a) quilombola e/ou indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade.
- 3.4.4 O(A) candidato(a) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá enviar por e-mail (para mnpef@fis.ufal.br) um requerimento devidamente preenchido e assinado, até o dia 16/10/2023, com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste edital e no Edital Nacional do MNPEF referente a este processo seletivo.
- 3.5 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar cópias digitais (enviadas para mnpef@fis.ufal.br) da documentação prevista no item 4.10, até a data prevista no Anexo I.
- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 36.
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.
- 4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 36 para a realização desta prova são:
 - i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
 - ii A experiência profissional do candidato;
 - iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
 - iv Produção de material didático por parte do candidato;
 - v Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado.

- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 O exame de proficiência em língua estrangeira não será eliminatório/classificatório. Ele ocorrerá no decorrer do curso, apenas para os candidatos aprovados, de acordo com critérios estabelecidos pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação e aprovados pela PROPEP/UFAL.
- 4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo (mnpef@fis.ufal.br) até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.
- 4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídos à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site do Polo.
- 5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.
- 5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
 - i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
 - ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
 - iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.

- 5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 36.
- 5.7 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 36 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física Polo 36 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após cadastro obrigatório dos mesmos na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: https://eb.capes.gov.br/.
- 6.5 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.
- 6.6 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.
- 6.7 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 36 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Maceió, 18 de setembro de 2023

Prof. Wagner Ferreira da Silva Coordenador do Polo 36 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Ingania ag nasi	onois			
Inscrições nacion				
18/09 a 15/10/23	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef			
15/10/23	Entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada polo) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do Grupo 2 .			
16/10/23	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas).			
19/10/2023	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.			
Primeira Etapa	a a constant of the constant o			
22/10/23	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1 .			
30/10/23	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).			
06/11/23	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.			
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial				
13/11/23	Prazo final para entrega da documentação no Polo.			
14/11 a 01/12/23	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos.			
08/12/23	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos.			
15/12/23	Divulgação do resultado final.			
Matrícula				
A data da matrío	cula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada polo.			

ANEXO II

Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no **primeiro período letivo de 2024**.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física Polo 36 serão realizadas às sextas-feiras nos turnos da manhã e tarde.

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu,				
, RG nº, CPF nº, inscrito/a de acordo com o critério do programa				
de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em				
Educação do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins				
de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a				
de diploma de curso superior. Autodeclaro-me				
[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao				
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas				
reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes				
da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a				
Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que,				
caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo				
seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade				
ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às				
informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com				
a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.				
dede 20				

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu,					
, RG nº	_, CPF n°	_, inscrito/a de	acordo	com o critério	o do programa de
cotas no Processo Se	eletivo do Pro	grama de Pós-G	Gradua	ção em Educaç	ção do ano 2021,
para o 1º período let	ivo de 2022,	declaro para fii	ns de in	scrição que co	oncorro à reserva
de vagas para	negro/a,	possuo	diplo	ma de	curso
superior, sou	do segm	ento socia	1		
5.00		_, morador/a	a da	Comunidade	Remanescente
de Quilombo				localizada	no endereço
, cujo/a	Coordenador	/a/Presidente	da	Associação	de
Moradores é	o/a senho	or/a			-
, RG nº					Autodeclaro-me
[Preto(a)/Para	do(a)] e estou	ciente de que	serei su	abmetido/a ao	procedimento de
verificação da condi-	ção declarada	para concorrer	às vaga	as reservadas a	os/às candidatos/
as negros/as (cotas)	, obrigatorian	nente antes da	homo	logação do re	sultado final do
concurso, de acordo	com a Resolu	ção nº 86/2018	8 - CO	NSUNI/UFAL	Declaro, ainda,
estar ciente que, ca	aso haja inde	ferimento da	autodec	claração, serei	eliminado/a do
processo seletivo par	ra cotista. Outi	ossim, se cons	tatada a	a qualquer tem	po a falsidade ou
irregularidade na do	cumentação e	ntregue no ato	de ma	atrícula quanto	às informações
aqui prestadas, a m	atrícula será c	ancelada em	definitiv	vo, com a per	da da respectiva
vaga, sem o prejuízo	de outras med	lidas cabíveis.			
<u> </u>		_ ,de		de 20)

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

RG n°	o do o de rior e
. 1/	, (
grupo indígena	
ocalizado no endereço	
cuja liderança indígena é	
Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade o rregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informaçõe prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de mesta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de medidas cabíveis.	s aqui atrícul

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a):
Nome: Local e data:
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI
Declaramos que o/a candidato/a,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: Mu
nicípio:Estado:País:
_Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossainteiraresponsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicaránoindeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempoa penalidades legais (administrativas e penais).
Assinatura da/o responsável
Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans
Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans
Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans
Local/Data:

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,, RG nº
, CPF nº, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no
Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Educação do ano 2021, para
o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas
para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do
segmento social, possuo a deficiência
, CID, atestada pelo/a médico/a,
CRM Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as
seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:
Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação
interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de
acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de
que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na
documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei
eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras
medidas cabíveis.
do do 20

ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF		
CID:	Origem da deficiência: Acidente de Trabalho Congênita Adquirida em pós-operatório	e comum 🔘 Doença		
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais				
:				
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários				

ANEXO IX – ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004 D 2 - Deficiência Mental A - Deficiência Física - alteração completa ou Psicossocial – conforme parcial de um ou mais segmentos do corpo Convenção ONU humano, acarretando o comprometimento da Esquizofrenia, Transtornos função física, apresentando-se sob a forma de: O paraparesia psicóticos e outras limitações O paraplegia psicossociais que impedem a monoplegia monoparesia O tetraplegia O tetraparesia plena O triplegia participação O triparesia Ohemiplegia O hemiparesia sociedade em igualdade de O ostomia o amputação ou oportunidades com as demais ausência de membro pessoas. (Informar no campo O paralisia cerebral descritivo se há outras O nanismo (altura:_ doenças, data O membros com deformidade congênita ou início das manifestações adquirida e citar as limitações para O outras - especificar: habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico E - Deficiência Intelectual funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação O Cuidado pessoal B - Deficiência Visual Habilidades sociais O cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor O Utilização dos recursos da que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; comunidade baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e O Saúde e segurança 0,05 no melhor olho,com a melhor correção óptica; O Habilidades acadêmicas osomatória da medida do campo visual em ambos os O Lazer olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condiçõesanteriores. Trabalho Idade de início: Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção Obs.: Anexar Laudo Médico óptica ou somatório do campo visual em graus. C - Deficiência Auditiva F - Visão Monocular ○ em atendimento a Lei nº O perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou 14.126/2021 e conforme mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Parecer CONJUR/MTE Obs: Anexar Audiograma 444/2011: cegueira legal em um olho,na qual a acuidade D1 - Deficiência Mental visual com a melhor correção O Lei 12764/2012 - Espectro Autista óptica é igual ou menor que Obs: Anexar Laudo Médico 0.05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico G - Deficiência múltipla O Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)